

LEI N.º 605/2008

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente no valor de R\$ 99.133,30 (Noventa e nove mil cento e trinta e três reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária.

2	EXECUTIVO	
2.31	EDUCAÇÃO	
2.31.1	EDUCAÇÃO	
2.31.1.12	EDUCAÇÃO	
2.31.1.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.31.1.12.361.0013	PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	
2.31.1.12.361.0013.1012	REF. E AMPL SEDE ÓRGÃO MUNICIPAL	
4.4.90.52.02	OBRAS INST. DOM. PATRIMONIAL	R\$99.133,30

Art. 2º - Para abertura do crédito especial acima, fica autorizado a anular nas seguintes dotações orçamentárias:

2.40.1.15.451.0111.1008	4.4.90.51.01-----R\$	9.133,30
2.40.1.15.451.0111.2033	3.3.90.30-----R\$	9.000,00
2.40.1.15.452.0013.2034	3.3.90.30-----R\$	30.000,00
2.40.1.15.452.0013.2034	3.3.90.36-----R\$	10.000,00
2.40.1.15.452.0013.2034	3.3.90.39-----R\$	20.000,00
2.40.1.15.452.0121.2037	3.3.90.39-----R\$	21.000,00
T O T A L:-----R\$		99.133,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 10 de abril de 2008.

RUY BARBOSA FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL